

PORTARIA Nº. 714 /2016, DE 03 DE Agosto DE 2016.

“Prorrogação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 206/2016, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** até 31 de dezembro de 2016, a vigência da gratificação mensal, concedida através da portaria nº. 92/2016, referente ao Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição.

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/08/2016
Leticia
Secretária Executiva
Portaria n.º 714/2016
Fundação Unirg


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013